



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO N. 32/2008

**PROCESSO N. 511/2008 – SJRO**

**VALIDADE: 12(doze) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**

**Data de publicação no site [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br): 31/12/2008**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Substituto Diretor do Foro em exercício, Luiz Eduardo Stancini Cardoso, portador do CPF N. 852.467.277-34, e cédula de identidade, RG N. MG13430809, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços das Empresas a seguir, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

Compra eventual de condicionadores de ar *split*.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da publicação.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se aos órgãos gerenciador e participantes o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso, e o total adquirido por cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento) da quantidade registrada, para cada item.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2400

**6. DOS DADOS CLASSIFICATÓRIOS**

Empresa/CNPJ	Item	Descrição	Quantidade estimada	Marca	Valor Unitário
Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME CNPJ: 84.579.150/0001-91	01	condicionador de ar split 12000 btus, 220 volts, com compressor rotativo, com controle remoto sem fio com display, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. operação silenciosa. - faixa de classificação do selo procel (consumo de energia): classe A - instalação inclusa.	6	<b>Midea/Elite</b>	1.466,00
Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME CNPJ: 84.579.150/0001-91	02	condicionador de ar split 18000 btus, 220 volts, com compressor rotativo, com controle remoto sem fio com display, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. operação silenciosa. - faixa de classificação do selo procel (consumo de energia): classe A - instalação inclusa.	1	<b>Carrier/Hi-Wall</b>	2.222,00
Costa & Vênus Ltda. CNPJ: 09.356.488/0001-69	03	condicionador de ar split 18000 btus, 220 volts, com compressor rotativo, com controle remoto sem fio com display, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. operação silenciosa. - faixa de classificação do selo procel (consumo de energia): classe A - instalação inclusa.	2	<b>Eletrolux</b>	1.770,00
Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME CNPJ: 84.579.150/0001-91	04	condicionador de ar split 36000 btus, 220 volts, com compressor rotativo, com controle remoto sem fio com display, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. operação silenciosa. - faixa de classificação do selo procel (consumo de energia): classe A - instalação inclusa.	1	<b>Carrier/Space</b>	4.290,00

**7. DOS FORNECEDORES**

7.1 Empresa: Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME; CNPJ: 84.579.150/0001-91; endereço: rua Dois, n. 62 – Cuniã – Porto Velho/RO; telefone: 3224-2020; e-mail: [pvhmg@yahoo.com.br](mailto:pvhmg@yahoo.com.br). Representante legal: nome: Olávio José Guimarães; CPF: 222.490.286-72; cargo/função: sócio administrador.

7.2 Empresa: Costa & Vênus Ltda.; CNPJ: 09.356.488/0001-69; endereço: rua Teófilo Otoni, 3197 – Tiradentes – Porto Velho/RO; telefones: 3226-6323 e 8454-5621; e-mail: [costaevenus@hotmail.com](mailto:costaevenus@hotmail.com). Representante legal: nome: Wilkeson Lexsandro Souza de Sá; CPF: 794.289.832-68; cargo/função: procurador.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação de servidor designado pelo Ordenador de Despesas dos órgãos participantes para administração do Sistema de Registro de Preços,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2400

observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

## **9. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O licitante deverá proceder à entrega dos bens, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido neste edital e no constante da proposta de preços do licitante vencedor.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Todos os itens devem ser de primeiro uso, não remanufaturados, reconicionados ou recarregados (Acórdão 1033/2007 – Plenário/TCU).

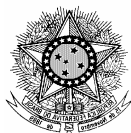
§5º. Os bens, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§6º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br).

## **11. DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2400

As aquisições de material referidos nesta Ata será requerida pela Seção de Material e Patrimônio, desde que comprovada a regularidade fiscal do fornecedor, e autorizada pela Administração, que providenciará a emissão do respectivo empenho.

**12. DAS ALTERAÇÕES**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de Pregão N. 32/2008, e as propostas com preços.
2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.
3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelos fornecedores sediados em Porto Velho.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2008.

LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO  
Juiz Federal Substituto Diretor do Foro  
em exercício

OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES  
Dupolen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME

WILKESON LEXSANDRO SOUZA DE SÁ  
Costa & Vênus Ltda.